



DECRETO MUNICIPAL Nº 1145 de 04 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 1º, § 1º da Lei nº 8.142/1990, faz saber que:

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê a saúde como direito de todos e dever do estado e tem na Lei nº 8080/1990 (Art. 3º) - Lei Orgânica da Saúde) o regramento para participação da comunidade no processo de formulação, controle e avaliação das políticas públicas de saúde, através de órgãos colegiados e conferências;

Considerando que a Lei nº 8.142/1990 (Art. 1º, § 1º) regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS, além de eleger representantes para os Conselhos de Saúde;

Considerando que de acordo com a Resolução Tripartite de consolidação de 2021, cabe à gestão municipal prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do conselho municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente, e ainda que o Contrato Organizativo de Ação Pública (Coap), instituído em 2011 pelo decreto nº7508, regulamenta a Lei 8080 prevendo a organização e integração das ações e serviços de saúde pelos entes responsáveis em cada nível de gestão, o que inclui os conselhos de saúde com parte do processo de planejamento da saúde ascendente e integrado, do nível local até o federal;

Considerando que o planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos, que deve compatibilizar as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros e que a Conferência Municipal de Saúde é importante instrumento de Gestão, que avalia, propõe diretrizes, fortalece o controle social e amplia a participação popular no âmbito do SUS, edita o presente:

DECRETO:

Art. 1º. Convoca a realização da Conferência Municipal de Saúde a ser realizada na data de 24/07/2025 com o tema FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA- QUALIFICANDO O ACESSO AMPLIADO E A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Parágrafo Único: Incumbe ao Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a ampla divulgação da realização da conferência bem como do local de sua realização.

Art. 2º Designa Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, a qual será integrada pelos seguintes membros:

I – Representantes do segmento Usuários:

- a) Adriana Bortoluzzi;
- b) Valdo Antônio Peixoto;

II – Trabalhadores em Saúde:

- a) Cassiane Hohemberger Mucha;
- b) Marluci Giovelli Rossato

III – Segmento Gestor/Serviços de Saúde:

- a) Cristina de Vargas Marconato
- b) Ana Arocha

Art. 3º Cientifiquem-se os designados, pela Chefia de Gabinete.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul,
aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

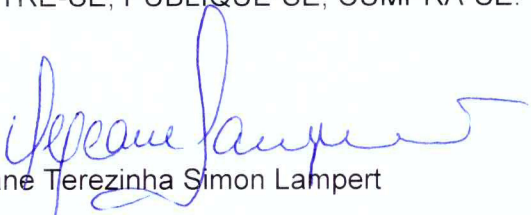
PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

04.07.25


Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Regeane Terezinha Simon Lampert

Procuradora Municipal